

# Common-law marriage e união estável: um estudo em perspectiva comparada

Caroline Ramires Ipuchima, Pesquisadora<sup>1</sup>

Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody, Orientadora<sup>2</sup>

## ■ Questões Introdutórias

A pesquisa trata do instituto jurídico do common-law marriage, que compreende a união de fato entre casais que se comportam perante a sociedade como se casados fossem e que, no entanto, não formalizaram o relacionamento por meio do matrimônio. No ordenamento norte-americano, apenas alguns estados e o Distrito de Columbia reconhecem tal instituto. Em se tratando de direito de família, as regulações estadunidenses são de cunho estadual e municipal, motivo pelo qual se optou por restringir, num primeiro momento, a análise ao estado do Texas e ao Distrito de Columbia. Para o desenvolvimento da pesquisa, utilizou-se do método comparativo factual e funcional, bem como de revisão bibliográfica.

## ■ Justificativa

A união estável, por ser minimamente positivada no ordenamento pátrio, possui uma série de lacunas que acabam por bater à porta do Judiciário diariamente. É nesse ponto que a pesquisa ganha importância para o direito brasileiro, pois por meio da comparação desse instituto com um fenômeno fático da vida em comum americano, é possível encontrar alternativas de resolução de controvérsias decorrentes desse convívio comum. Desse modo, o trabalho se desenvolve em duas partes, examinando, primeiramente, os elementos e consequências jurídicas do instituto da common-law marriage, comparando-os, posteriormente, com os da união estável no Brasil.



## ■ Principais Fontes de Referência

AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Do concubinato ao casamento de fato*. São Paulo: Cejup, 1986.

CURRY-SUMNER, Ian. CURRY-SUMNER, Scott. *Is the union civil? Same-sex marriages, civil unions, domestic partnerships and reciprocal benefits in the USA*. *Utrecht Law Review*, 2008, 4(2), pp.236-278.

DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. 10ª ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

FARIAS, Cristiano Chaves. ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil: Família*. 5ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2013.

KRAUSE, Harry D. *Comparative Family Law. Past Traditions, Battle Future Trends and Vice Versa*. In: *The Oxford Handbook of Comparative Law*. p.1099-1129

SCHERPE, Jens M. *Cohabitation*. In: *The Max Planck Encyclopedia of European Private Law, Volume I*. p. 230-233.

<sup>1</sup>Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

<sup>2</sup>Professora Adjunta do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, orientadora do Núcleo de Pesquisas de Direito Privado comparado e Internacional.